



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Vereadora  
Carmelita Lélis Muniz,  
109, Bairro Alzira  
Moraes

##### Telefone



77 3667-2178

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h e  
das 14:00 às 17:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

---

- AVISO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ-BAHIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA

---

#### INEXIGIBILIDADE

---

- PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ-BAHIA

#### RATIFICAÇÃO

---

- R A T I F I C A Ç Ã O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA REFORMA E ATUALIZAÇÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ-BAHIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**Estado da Bahia**

**AVISO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ - BA, através da sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em obediência ao art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público o Processo de Inexigibilidade para contratação dos serviços abaixo especificados.

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de técnicos e especializados em consultoria e assessoria jurídica *para reforma e atualização da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ-BAHIA**, com apresentações técnicas-jurídicas em Plenário, assessoria à Comissão Especial, estruturação, textualização e acompanhamento e organização de audiências públicas, entrega das minutas dos anteprojetos e demais serviços correlatos.*

**VALOR GLOBAL** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**PRAZO** 06 (seis) meses

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, bem como a Assessoria Jurídica do Legislativo opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da empresa **MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Bahia sob o n.º 4055/2018, CNPJ/MF n.º 30.553.106/0001-83, sediada no Salvador Trade Center. Av. Tancredo Neves, 1632, Caminho das Árvores – Torre Sul, Sala 505, Salvador-Bahia, e no Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul. Av. Juracy Magalhães, 3340-A, 11º andar, Salas 1104/1105, Vitória da Conquista – Bahia, com fundamento no art. 74, inciso III e seu §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo sido o processo **RATIFICADO/AUTORIZADO** pelo Presidente da Câmara Municipal de Pindaí-BA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inciso III e seu §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Câmara Municipal de Pindaí-BA, em 16 de janeiro de 2024.

**Izabel Cristina Fernandes de Matos**

Agente de Contratação

Portaria n.º 001/2024

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000  
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**Estado da Bahia**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de técnicos e especializados em consultoria e assessoria jurídica *para reforma e atualização da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ-BAHIA, com apresentações técnicas-jurídicas em Plenário, assessoria à Comissão Especial, estruturação, textualização e acompanhamento e organização de audiências públicas, entrega das minutas dos anteprojetos e demais serviços correlatos.*

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**PRAZO:** 06 (seis) meses

A Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nomeados pela Portaria n.º 001/2024, opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa **MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Bahia sob o n.º 4055/2018, CNPJ/MF n.º 30.553.106/0001-83, sediada no Salvador Trade Center. Av. Tancredo Neves, 1632, Caminho das Árvores – Torre Sul, Sala 505, Salvador-Bahia, e no Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul. Av. Juracy Magalhães, 3340-A, 11º andar, Salas 1104/1105, Vitória da Conquista – Bahia, com fundamento no art. 74, inciso III e seu §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Este é o parecer, salvo melhor e superior juízo. *Oportunidade em que remeto os autos à Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa para se manifestar sobre a hipótese, seguindo-se os autos à Autoridade Superior.*

Câmara Municipal de Pindai-BA, 11 de janeiro de 2024.

**Izabel Cristina Fernandes de Matos**

Agente de Contratação  
Portaria n.º 001/2024

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000  
Pindai - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178





**CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAÍ**  
**Estado da Bahia**

**RATIFICAÇÃO**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 002/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2024, DE 10 DE JANEIRO DE 2024**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica visando a prestação de técnicos e especializados em consultoria e assessoria jurídica *para reforma e atualização da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINDAÍ-BAHIA, com apresentações técnicas-jurídicas em Plenário, assessoria à Comissão Especial, estruturação, textualização e acompanhamento e organização de audiências públicas, entrega das minutas dos anteprojatos e demais serviços correlatos.*

**VALOR GLOBAL:** R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

**PRAZO** 06 (seis) meses

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio desta Casa Legislativa, nomeados pela Portaria n.º 64/2023, bem como a Procuradoria Jurídica do Legislativo opinaram pela INEXIGIBILIDADE de licitação frente à contratação da Empresa **MATHEUS SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita perante a Ordem dos Advogados do Brasil — Seccional Bahia sob o n.º 4055/2018, CNPJ/MF n.º 30.553.106/0001-83, sediada no Salvador Trade Center. Av. Tancredo Neves, 1632, Caminho das Árvores – Torre Sul, Sala 505, Salvador-Bahia, e no Complexo Empresarial Multiplace Conquista Sul. Av. Juracy Magalhães, 3340-A, 11º andar, Salas 1104/1105, Vitória da Conquista – Bahia, com fundamento no art. 74, inciso III e seu §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Pelas razões e fundamentos expostos nos autos administrativos, **ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO** o presente Processo de Inexigibilidade, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72, parágrafo único da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pindaí-BA, 12 de janeiro de 2024.

**LUIZ CARLOS MARTINHO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Pindaí**

Rua Vereadora Carmelita Lélis Muniz, 109, Bairro: Alzira Moraes, Cep: 46.360-000  
Pindaí - Bahia - CNPJ: 13.237.573/0001-85 – Fone: (77) 3667 -2178

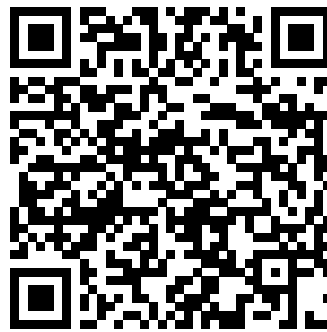


## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/A13D-647F-316B-EA62-76CA> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A13D-647F-316B-EA62-76CA



### Hash do Documento

8eab521ab4980f72072bb80a96c012f258573614e76301fee178f888c7fcf4c2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/01/2024 13:18 UTC-03:00